



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

DECRETO Nº 373 DE 17 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER DE SOORETAMA/ES.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **NOMEADOS** membros titulares do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SOORETAMA/ES acordo com as Lei Municipal nº 727/2013, e demais alterações.

- I. Elisângela Lopes-Usuários dos Serviços da Assistência Social
- II. Maria Tereza Matheus Soares- Representante da Paróquia Cristo Rei
- III. Jordina Lopes Peroba- Representante da Associação da Terceira Idade
- IV. Adriana Azevedo- Repres. da Associação de Catadores de Materiais recicláveis- ASCOMSOOR
- V. Ronivaldo Alves dos Santos- Representante da Secretaria de Esportes
- VI. Daiane Pinheiro Sampaio Gomes- Representante da Secretaria de Saúde
- VII. Raquel da Silva Filipe-Representante da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.
- VIII. Elizabeth Santana de Moraes- Representante da Secretaria de Educação

Art. 2º. Ficam **NOMEADOS** os membros suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SOOREMATA/ES.

- I. Maria Aparecida de Souza - Usuários dos Serviços da Assistência Social
- II. Vailsa Oliveira Barcelos - Repres. da Associação de Deficientes de Sooretama- ADS
- III. Jovita Ferreira Lopes Viana - Repres. da Associação da Terceira Idade
- IV. Marcilene Cerqueira Mergace - Repres. da Cooperativada Agricultura Familiar de Sooretama-CAF
- V. Cleidson Antonio Caminati - Representante da Secretaria de Esportes.
- VI. Rosana Brasil Peruch- Representante da Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

- VII. Rita de Cassia Zortea Moro – Representante da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.
- VIII. Lucienen Viana – Representante da Secretaria de Educação

Art. 3º. A Presidencia do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sooremata/ES será exercida por Raquel da Silva Filipe e a Vice Presidencia por Elizabeth Santana de Moraes.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos dezessete de abril de dois mil e dezoito.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito de Sooretama

REGISTRATO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, NA DATA SUPRA.


REOFRAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração